PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2021
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros - FILIAL
CNPJ: 59.759.084/0005-18

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ, inscrito no CPF 259.553.768-79, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida João Osório, 751 - Centro - São João da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo cria-los ou adquiri-los; Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não; Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades , assistência social aos desvalidos; Operar e administrar plano de saúde próprio com objetivo a prestação de assistência médica e hospitalar familiar e empresarial; Prestar serviços de assistência médico-hospitalar em unidades de terceiros, administradas mediante contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 5/2018 Aditivos: 2/2019; 3/2020.
Objeto: CONVÊNIO Nº 005/2018
Datas das Prestações de Contas Parciais: 23/07/2021; 18/10/2021; 04/03/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	07/01/2021	882/2020	175.000,00
Federal	07/01/2021	880/2020	105.747,58
Federal	05/02/2021	939/2021	175.000,00
Federal	05/02/2021	941/2021	792.567,41
Federal	05/02/2021	939/2021	105.747,58
Federal	05/03/2021	939//2021	175.000,00
Federal	05/03/2021	941/2021	815.464,27
Federal	07/04/2021	939/2021	175.000,00
Federal	07/04/2021	941/2021	287.717,77
Federal	07/05/2021	941/2021	919.130,91
Federal	07/05/2021	939/2021	175.000,00
Federal	07/05/2021	939/2021	22.772,42
Federal	08/06/2021	939/2021	32.130,00

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	08/06/2021	936/2021	339.215,04
Federal	08/06/2021	939/2021	175.000,00
Federal	08/06/2021	941/2021	577.254,58
Federal	07/07/2021	936/2021	121.185,23
Federal	07/07/2021	939/2021	207.130,00
Federal	07/07/2021	935/2021	36.000,00
Federal	07/07/2021	940/2021	455.462,68
Federal	07/07/2021	943/2021	288.249,36
Federal	06/08/2021	939/2021	207.130,00
Federal	06/08/2021	942/2021	486.763,60
Federal	06/08/2021	936/2021	448.798,54
Federal	08/09/2021	942/2021	548.141,60
Federal	08/09/2021	939/2021	207.130,00
Federal	07/10/2021	939/2021	207.130,00
Federal	08/11/2021	939/2021	207.130,00
Federal	09/12/2021	939/2021	207.130,00
		Total do Repasse Federal	**8.675.128,57**
Municipal	07/01/2021	883/2020	73.560,10
Municipal	07/01/2021	879/2020	792.053,67
Municipal	07/01/2021	881/2020	116.814,42
Municipal	07/01/2021	883/2020	545.097,23
Municipal	22/01/2021	883/2020	71.242,95
Municipal	22/01/2021	883/2020	66.389,68
Municipal	26/01/2021	XX	5.851,37
Municipal	26/01/2021		23.145,64
Municipal	05/02/2021	1261/2021	519.738,17
Municipal	05/02/2021	881/2020	33.221,09
Municipal	05/02/2021	883/2020	73.130,32
Municipal	05/02/2021	1261/2021	6.221,00
Municipal	05/02/2021	1262/2021	77.654,67
Municipal	05/03/2021	1261/2021	184.697,65
Municipal	05/03/2021	1262/2021	216.614,04
Municipal	05/03/2021	1261/2021	589.408,30
Municipal	10/03/2021	879/2020	63.977,62
Municipal	10/03/2021	879/2020	62.150,69
Municipal	10/03/2021	879/2020	61.960,69
Municipal	07/04/2021	883/2020	1.000,00
Municipal	07/04/2021	1261/2021	644.260,67
Municipal	07/04/2021	1262/2021	250.926,91
Municipal	07/04/2021	1261/2021	193.477,44
Municipal	07/04/2021	879/2020	674.158,08

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	19/04/2021	1261/2021	65.228,00
Municipal	29/04/2021	1261/2021	74.244,24
Municipal	07/05/2021	1261/2021	682.854,07
Municipal	07/05/2021	1262/2021	225.253,07
Municipal	07/05/2021	1261/2021	195.844,29
Municipal	25/05/2021	1261/2021	69.364,89
Municipal	08/06/2021	1261/2021	194.320,27
Municipal	08/06/2021	1262/2021	211.609,35
Municipal	08/06/2021	1261/2021	615.785,46
Municipal	22/06/2021	1261/2021	62.456,30
Municipal	07/07/2021	126/2021	1.066.874,53
Municipal	21/07/2021	1261/2021	62.598,30
Municipal	06/08/2021	1261/2021	863.223,03
Municipal	06/08/2021	1262/2021	224.793,66
Municipal	18/08/2021	1261/2021	77.496,11
Municipal	08/09/2021	1261/2021	870.816,57
Municipal	08/09/2021	1262/2021	224.263,44
Municipal	08/09/2021	1263/2021	349.651,81
Municipal	17/09/2021	1261/2021	64.158,14
Municipal	07/10/2021	1263/2021	898.871,37
Municipal	07/10/2021	1261/2021	950.874,07
Municipal	07/10/2021	1262/2021	125.677,75
Municipal	22/10/2021	1261/2021	68.341,65
Municipal	08/11/2021	959275,97	959.275,97
Municipal	08/11/2021	1261/2021	1.092.356,41
Municipal	24/11/2021	1261/2021	70.253,03
Municipal	30/11/2021		409.667,30
Municipal	09/12/2021	1261/2021	1.052.110,09
Municipal	09/12/2021	1263/2021	900.907,49
Municipal	21/12/2021	1261/2021	70.844,16
Municipal	27/12/2021		490.871,67
		Total do Repasse Municipal	**18.637.638,89**
		Valor Total dos Repasses	**27.312.767,46**

	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	447.579,24	82.809,95	9.204.423,10
Municipal	355.555,99	65.959,70	13.677.342,60

	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	0,00	1.094,66
Municipal	0,00	0,00	5.381.811,98

	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Federal	75,47	736,35	1.349,47
Municipal	2.329,00	0,00	2.329,00

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(**X**) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(**X**) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

( ) Sim (**X**) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: Em decorrência da pandemia pela Covid-19, não foi possível a realização de visitas "in loco", sendo que o monitoramento e fiscalização foi realizado através das informações disponibilizadas pela conveniada, bem como as disponíveis no Sistema do Informações do Departamento Municipal de Saúde.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:
Nota explicativa: Considerando o grande número de profissionais de Saúde necessários para a garantia do atendimento, em todas as Unidades e setores administrados pela conveniada; bem como, a obrigatoriedade da Administração Pública Municipal de efetuar as contratações exclusivamente através de concursos públicos, o que torna o processo moroso e burocrático; tornando-se desta forma, mais vantajoso a celebração da parceria no município.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Trata-se de elaboração do parecer conclusivo do exercício de 2021 do Convênio nº 005/2018, cujo objeto é destinado ao desenvolvimento e a execução de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde nos seguintes estabelecimentos de saúde: Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Unidades de Atenção Básica (UBS e USF), Ambulatório Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, AD e Infantil), bem como Unidade de Atenção Especializada (Centro de Especialidades e Centro de Especialidades Odontológicas).
A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborou quadrimestralmente os relatórios de acompanhamentos da parceria firmada com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros; tendo constatado os seguintes resultados: primeiro quadrimestre foi de 35,68%, segundo quadrimestre foi de 50,54% e terceiro quadrimestre foi de 47,30%.
Salienta-se que a situação de pandemia pela Covid-19, prejudicou nos três quadrimestres, o desempenho das: Unidades de Saúde, CAPS AD, CAPS II e CAPS i; em razão de que foram impostas medidas protetivas, que limitaram o quantitativo de atendimentos realizados, razão pela qual todos os outros aspectos que dizem respeito à assistência a saúde foram prejudicados.
No primeiro quadrimestre, foi notado uma baixa no faturamento, nos meses de março e abril; que pode ter sido ocasionado com a implantação do sistema maestro, através do Contrato Administrativo nº 158/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de licença de uso, sistema informatizado e serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema: gestão da saúde web. No segundo e terceiro quadrimestre, ainda foi constatado dificuldades para o manuseio no prontuário eletrônico.
Constatou-se reduções de atendimentos de pacientes na UPA, no mês março, que pode ter sido em razão da mudança da UPA para a Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo; e o local onde estava a UPA, ficou exclusivamente para atendimentos de casos de Covid-19.
Ademais, nos três quadrimestres foi verificado na Unidade de Pronto Atendimento: diminuição de atendimento de pacientes como síndromes gripais e respiratórias, posto que os mesmos foram encaminhados para o Centro de Atendimento ao Covid; descumprimento das pesquisas de satisfações de no mínimo 10% dos pacientes atendidos e as reduções dos atendimentos de casos sociais pelo Assistente Social, que são feitos através da demanda espontânea, e em virtude da pandemia pela Covid-19, acabou dificultando a procura.
Da análise do Convênio nº 005/2018, em uma situação de normalidade no município, seria determinado que o não atingimento dos resultados previstos nas metas teria como consequência o desconto de até 10% do valor corresponde à parte variável.
No entanto, apesar da conveniada não ter cumprido as metas quantitativas e qualitativas nos três quadrimestres; não foram aplicados descontos nas avaliações pela Comissão que opinou pela aplicabilidade da Lei Federal nº 14.198, de 28 de julho de 2021, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do SUS.
Desta forma, foi garantido a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, possibilitando uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviços durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.
Destarte, mesmo que não foram cumpridas metas pactuadas, e ainda que não foram aplicados descontos nas avaliações pela Comissão, em virtude do amparo legal à Lei Federal nº 14.198, de 28 de julho de 2021; verifica-se que estes descumprimentos não configuram malversação dos recursos públicos, e nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos.
Sendo assim, considera-se REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas do Convênio nº 005/2018, do exercício de 2021.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

As ressalvas são em relação ao não cumprimento das metas estipuladas. Todavia, não foram aplicados descontos nas avaliações pela Comissão de Avaliação, que opinou pela aplicabilidade da Lei Federal nº 14.198, de 28 de julho de 2021, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da

manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do SUS.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

São João da Boa Vista/SP, 14 de Março de 2022.

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Proposta(s): 0001/2019